

= Lei n.º 2, de 3 de fevereiro de 1948 =
Fixa o subsídio do Prefeito

Braz Pereira de Olivas, Prefeito Municipal de Porena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica fixado em Cr \$ 3.000,00 (treis mil cruzeiros) mensais o subsídio do Prefeito e em Cr \$ 1.000,00 (mil cruzeiros) mensais a verba abonada para representação.

Art. 2.º - Oportunamente serão suplementadas as verbas respectivas caso se tornem necessárias.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

P. M. de Porena, 3 de fevereiro de 1948.

2) Braz Pereira de Olivas.
Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura, aos 3 de fevereiro de 1948.

2) Genáide de Castro R. Silva
Secretária interina.